

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 621, de 18 de julho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 234, de 14 de julho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 235, de 14 de julho de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 236, de 14 de julho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 237, de 14 de julho de 2025.....	7
Portaria – SEI nº 238, de 14 de julho de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 239, de 14 de julho de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 240, de 15 de julho de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 241, de 15 de julho de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 242, de 17 de julho de 2025.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
Portaria - SEI nº 376, de 15 de julho de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 377, de 15 de julho de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 378, de 17 de julho de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 379, de 17 de julho de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 380, de 17 de julho de 2025.....	28
Portaria - SEI nº 381, de 17 de julho de 2025.....	31
Portaria - SEI nº 382, de 17 de julho de 2025.....	34

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI n° 234, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho**, matrícula n° 124****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do HC-UFU, no período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 235, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Denyr Jeferson Dutra Alecrim**, matrícula nº 225****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HC-UFU, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 236, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rosana Caldeira Monte**, matrícula SIAPE 128****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 408, de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 237, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,
Considerando a Decisão - SEI 41 (51237186), de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TONY REGIS ROSA FERNANDES CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir a Investigação Preliminar visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.017334/2025-54, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Esta portaria REVOGA a Portaria - SEI nº 221, de 04 de julho de 2025, de 06 de julho de 2025 (51054920).

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria – SEI nº 238, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 09, de 09 de janeiro de 2025 (45822384), publicada no Boletim de Serviço nº 540, de 10 de janeiro de 2025 (45894303), referente ao Processo nº 23837.002440/2024-40, e prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 71, de 10 de março de 2025 (47558938), publicada no Boletim de Serviço nº 564, de 12 de março de 2025 (47663757), e reconduzida por meio da Portaria SEI nº 164, de 12 de maio de 2025 (49385169), publicada no Boletim de Serviço nº 592, 12 de Maio de 2025 (49422521) e reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 202, de 13 de junho de 2025 (50468703), publicada no Boletim de Serviço nº 607, de 13 de junho de 2025 (50490514), ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação da Investigação Preliminar 51309926, de 14 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI n° 239, de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI n° 15/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Karina dos Santos Rezende	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	136****	Membro
Adriano Soares Andrade	Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial	182****	Membro
Priscilla de Fatima Silva Batista	Analista Administrativo	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana e Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 240, de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e a relevância dos projetos submetidos ao Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) e ao Programa de Iniciação Científica (PIC) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme estabelecido nos Editais Nº 03/2025 e Nº 04/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO a importância da avaliação criteriosa e especializada dos projetos de iniciação científica e tecnológica como instrumento para fomentar a pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

CONSIDERANDO a atribuição do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia em promover e supervisionar atividades de ensino, pesquisa e inovação científica e tecnológica, alinhadas com a política institucional de inclusão e ação afirmativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) e o Comitê de Avaliação do Programa de Iniciação Científica (PIC), referentes respectivamente aos editais Nº 03/2025 do PIT Ebserh e Nº 04/2025 do PIC Ebserh, com a responsabilidade de avaliar os projetos submetidos aos processos seletivos, garantindo a qualidade e a relevância das propostas aprovadas.

Art. 2º O Comitê de Avaliação do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Coordenador	Mestrado	HC- UFU/EBSERH

NOME	SLAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Marília Martins Prado Bonini	175****	Membro titular	Doutorado	HC-UFU/EBSERH
Stefan Vilges de Oliveira	306****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Naruna Pereira Rocha	320****	Membro titular	Doutorado	HC-UFU/EBSERH
Eliane Maria de Carvalho	167****	Membro titular	Doutorado	FAEFI-UFU

Art. 3º O Comitê de Avaliação do Programa de Iniciação Científica (PIC) será composto pelos seguintes membros:

NOME	SLAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Roberto Ranza	228****	Coordenador	Doutorado	HC-UFU/EBSERH
Débora Cristiane Gomes	112****	Membro titular	Doutorado	HC-UFU/EBSERH
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Cristina Palmer Barros	227****	Membro titular	Doutorado	HC-UFU/EBSERH
Karina do Valle Marques	253****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Angélica Lemos Debs Diniz	245****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Ana Paula Turrioni Hidalgo	226****	Membro titular	Doutorado	FOUFU-UFU
Priscilla Barbosa Ferreira Soares	288****	Membro titular	Doutorado	FOUFU-UFU
Marcos Seizo Kishi	177****	Membro titular	Doutorado	FAEFI-UFU

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Marcelle Aparecida Barros Junqueira	166****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Luana Araújo Macedo Scalia	197****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Rodrigo Sanches Peres	150****	Membro titular	Doutorado	IP-UFU
Vivian Consuelo Reolon Schmidt	194****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Tânia Maria da Silva Mendonça	110****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Marina Rodrigues Barbosa	128****	Membro titular	Doutorado	FAMED-UFU
Nayara Bernardes da Cunha	119****	Membro titular	Doutorado	HC-UFU/EBSERH

Art. 4º Compete aos Comitês de Avaliação:

- I. Analisar e julgar as propostas de projetos de iniciação científica e tecnológica;
- II. Garantir que os projetos aprovados estejam em consonância com as diretrizes do CNPq e da Ebserh;
- III. Emitir pareceres e relatórios sobre os projetos avaliados, conforme as etapas do processo seletivo;
- IV. Realizar outras atividades pertinentes à avaliação, conforme determinado em normas e orientações internas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI n° 241, de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI n° 177, de 16 de maio de 2025 (49545086), publicada no Boletim de Serviço n° 595, de 16 de maio de 2025 (49590733), referente ao Processo n° 23860.025535/2023-63, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar 51010120, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 242, de 17 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIANA DUARTE GUERRA**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.001799/2025-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 376, de 15 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017325/2025-63;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Equipamento odontológico tipo fotopolimerizador via adesão à ARP do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba/ HULW/ EBSERH Nordeste (UASG:155023), Pregão 90050/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento

Sarah Mansur Resende Miranda	De 307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/07/2025	04/08/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/08/2025	06/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/08/2025	08/08/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/08/2025	25/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador					Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 377, de 15 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017294/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Desfibrilador via adesão à ARP do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos / HUPES/ EBSEH Nordeste (UASG:155907), Pregão 41/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Compras	de Integrante de Administrativo
---------------------------------	---------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/07/2025	04/08/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	

	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/08/2025	06/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/08/2025	08/08/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/08/2025	25/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador					Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 378, de 17 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003839/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90023/2025, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - PARTE I, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 417/2025, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 418/2025, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 419/2025, EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ: 44.639.493/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 420/2025, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 421/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 422/2025, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 423/2025, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 424/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 425/2025, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 426/2025, DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 427/2025, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 428/2025, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 429/2025, LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 379, de 17 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003647/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90022/2025, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS (ANTIMICROBIANOS, ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS) II**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1390/2025, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 01.640.262/0001-83;
Ata de Registro de Preços - SEI nº 391/2025, PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ 10.461.807/0001-85.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 380, de 17 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009245/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90044/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E AFINS PARTE II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 392/2025, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.180.884/0001-70;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 393/2025, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG - CNPJ 12.889.035/0002-93;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 394/2025, GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA - CNPJ 07.809.370/0001-13;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 395/2025, ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS - CNPJ 04.307.650/0026-93;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 456/2025, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 10.586.940/0001-68;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 457/2025, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 458/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:44.734.671/0022-86;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 459/2025, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 35.959.514/0001-53;
 Ata de Registro de Preços - SEI nº 460/2025, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 461/2025, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 462/2025, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ 04.307.650/0028-55.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 381, de 17 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 033/2025 - IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA			
OBJETO	Serviço continuado, com o fornecimento de mão de obra e material para instalação e manutenção de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabearamento par metálico e fibra óptica).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Emerson Teles Souza do Amaral	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)		Fiscal Técnico
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe Unidade de Manutenção Predial	Fiscal Técnico Substituto
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Tecnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (50872043) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 348, de 04 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 382, de 17 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 036/2024 - STARMED LTDA
TERMO DE COMODATO	Nº 07/2024 - STARMED LTDA
OBJETO	Nº 036/2024 - Aquisição, em regime de consignação, de OPME (Ortese, Prótese e Materiais Especiais) Especialidade de Traumatologia II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

	N° 07/2024 - Em Regime de Comodato - Aparelhos de Lâmina de Shaver, que ficarão disponíveis no HC-UFU até a utilização de todo o insumo (Lâminas de Shaver)			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2° O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (41078950) e RCLE 2.0.

Art. 3° Revogar Portaria - SEI n° 417, de 08 de agosto de 2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU